# DECRETO Nº 188/2018

**REGULAMENTA A CONCESSÃO DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO E DO AUXILIO MORADIA, PARA O MÉDICO DO PROGRAMA “MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DERLI FURTADO,** prefeito municipal de Santa Terezinha do Progresso/ estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei 1.191, de 14 de maio de 2014 e Portaria 300/SGTES/MS, de 05 de outubro de 2017;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica regulamentada a concessão do Auxílio Alimentação e do Auxílio Moradia, pagos ao médico vinculado ao Programa “MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL”, nos termos deste Decreto.

Art. 2º. O valor do Auxílio Alimentação é fixado em R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 3º. O valor do Auxílio Moradia é fixado em R$ 1.100,00 (um mil cem reais).

Art. 4º. O Auxílio Alimentação e o Auxílio Moradia serão pagos até o quinto dia útil de cada mês, diretamente ao profissional Médico, designado pelo Ministério da Saúde, através do Programa “MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL”, para atuar junto ao Município.

Art. 5º. Até o segundo dia útil do mês imediatamente subsequente ao pagamento, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará a prestação de contas dos auxílios pagos, diretamente a Controladoria Interna, com os seguintes documentos:

I – Formulário de Prestação de Contas devidamente preenchido (Anexo I deste Decreto);

II – Recibo de pagamento de aluguel e despesas vinculadas ao contrato de locação, assinado pelo locador;

III – Controle de ponto do médico;

IV – Relatório mensal de atendimentos.

Art. 6º. A não apresentação da Prestação de Contas ou a sua apresentação em desconformidade com o disposto neste Decreto, ensejará na suspensão do pagamento das parcelas imediatamente seguintes do Auxílio Alimentação e do Auxílio Moradia.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 15 de outubro de 2018.

**DERLI FURTADO**

### Prefeito Municipal

**ANEXO I DO DECRETO N. 188/2018**

|  |  |
| --- | --- |
| **FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** | |
|  | |
| **CONCESSÃO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO MORADIA**  **PARA MÉDICO – PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL** | |
| LEI 1.191/2014 – DECRETO 188/2018 | |
|  | |
| MÊS: | |
| MÉDICO: | |
| LOCAL DE TRABALHO: | |
|  | |
| VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: | |
| VALOR DO AUXÍLIO MORADIA: | |
| DATA DA LIBERAÇÃO: | |
|  | |
| **RECIBO** | R$ |
| Eu, XXXX, médico designado pelo Ministério da Saúde, através do Programa Mais Médicos do Brasil, para atuar junto ao Município de Santa Terezinha do Progresso, SC, DECLARO que recebi a importância acima especificada, a título de Auxílio Alimentação e de Auxílio Moradia, na data da liberação acima especificada. DECLARO, outrossim, que o valor do Auxílio Alimentação foi utilizado para o custeio de minha alimentação pessoal de demais necessidades pertinentes, e que o valor do Auxílio Moradia foi utilizado para o pagamento de aluguel e das despesas para o atendimento das condições mínima de habitabilidade e segurança, conforme previsto na Lei 1.191/2014. Dou quitação. | |
| Santa Terezinha do Progresso – SC, XXXXXXXXXXX | |
| Assinatura do Médico: | |
| **VISTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** | |
| Em complementação ao recibo do profissional médico, junta-se à presente Prestação de Contas, os seguintes documentos:  □ Recibo de pagamento de aluguel e despesas vinculadas ao contrato de locação, assinado pelo locador.  □ Controle de ponto do médico.  □ Relatório mensal de atendimentos. | |
| Santa Terezinha do Progresso – SC, xxxxxxxx | |
| Assinatura do Secretário Municipal de Saúde: | |